Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Novembro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 649 de 10 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de GOIÂNIA – GO, nos dias 11 e 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 8.1 e 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:855CD64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 650 de 10 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 11 e 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens, 2.2 e 2.7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:2BBCE081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 651 de 10 de novembro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Chefe de Gabinete, o senhor Renato Soler de Freitas, Lotado no, Gabinete do Prefeito, o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 11 e 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.6.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de novembro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:BFC76D43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
: PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14.

PARECER JURÍDICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14

Instado pela Comissão Permanente de Licitação a realizar parecer jurídico sobre pedido de licitante vencedora, empresa ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 07.162.215/0001-58,com estabelecimento comercial na Rua João Batista Cordeiro, Qd. 46, Lt.16, Vila Baiana, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO., de realinhamento do item "GÁS" aos preços de mercado, solicitando realinhamento de preços do contrato.

1) Refere-se o pedido do Contrato nº 040/2014, celebrado em 17 de fevereiro de 2014 em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/14, que consta na cláusula primeira do instrumento contratual, o fornecimento do seguinte bem:

ITEM	UNID/QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
604	1000	GAS GLP ENVASADO DE 13 KG	Ultragás	46,70	46.700,00
TOTAL GERAL R$					**46.700,00**

2) Ogás contando da data de assinatura do contrato, 17 de fevereiro de 2014 até a presente data, 30 de setembro de 2014, o aumento foi de 3,90% (três vírgulas noventa por cento).

3) O aumento de 3,90% no período em comento, foi constado nas notas fiscais datadas de 10/02/2104 e 17/02/2014 (R$ 38,50) e 09/09/2014 (R$ 39,00 e 17/09/2014 (R$ 40,00), **documentos ora juntos.**

DIANTE DO EXPOSTO e com fulcro em cláusula sobre reajuste monetário, previsto no Contrato nº 040/2014, celebrado em 17 de fevereiro de 2014 entre as partes, somos pelo acatamento do realinhamento dos preços, aplicando a correção de 3,90% (três vírgula noventa por cento), passando o preço de R$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos) **para R$ 48,52 (quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

SMJ, Campos Belos, 30 de setembro de 2014.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:0F9C6D7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
CONTRATO DE Nº 158/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: JBC CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Fica aditivado em 25% do contrato original para **a Locação de Maquinas e Caminhões, destinados à Manutenção de Varias Secretarias deste Município**, conforme a clausula terceira do contrato original, no valor de **R$ 208.623,00 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e três reais)** passando do valor original de **R$ 857.280,00 (oitocentos e cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais),** para **R$ 1.065.903,00 (hum milhão sessenta e cinco mil novecentos e três reais).**
VALOR: R$ 208.623,00 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e três reais)
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total de **R$ R$ 208.623,00 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e três reais),** mediante termo de conferencia das horas executadas.

Goiatuba - GO, 10 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:39E26EF1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 365/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: NACIONAL DIESEL AUTO PEÇAS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra destinadas a manutenção de máquinas e viaturas de diversas secretarias, conforme ata de julgamento do Convite nº **018/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: 39.093,81 (TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
VIGENCIA: 05 de novembro a 31 de dezembro de dois mil e quatorze.
PAGAMENTO: O valor, em 30 e 60 dias do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria e serviços prestados.

Goiatuba-Goiás, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4D61F622

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 359/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: JESSICA PRISCILA VICENTE SILVA EIRELE ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Aquisição de peças elétricas, mecânica e serviços, destinado a manutenção de frota deste município**, conforme ata de julgamento do Pregão nº **038/2014**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$. 21.175,70 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 04 de novembro a 31 de dezembro de dois mil e quatorze.
PAGAMENTO: O valor, em 30 e 60 dias do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria e serviços prestados.

Goiatuba-Goiás, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B12CAA75

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO & MARCOS LTDA-ME
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de material de escritório diversos, referente ao **CONVITE nº 019/2014,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo, conforme ata.
VALOR: **R$ 17.228,15 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**
VIGENCIA: 10 de novembro a 31 de dezembro de 2014
PAGAMENTO: Os objetos serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:05E2767D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 096/2014 REFERENTE

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 096/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **ISRAEL MAGNO CARNIEL**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 819.147.091-87, RG nº 1083087-1 SSP/MT, CRM-GO n° 5370, residente e domiciliado a Rua Couto Magalhães, nº 428, Centro, Barra do Garças MT, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Decreto Municipal n° 76/2014 e no Despacho do Gabinete nº 124/2014.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira" do contrato ora aditada fica suprimida em seu valor a quantia de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo em anexo.
Parágrafo Único – O valor das parcelas mensais estimadas de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), ficam alteradas, passando a viger com o valor de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), a partir de 1º de Agosto de 2014.

Cláusula Terceira - Em razão da supressão da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), para O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico; 01 Plantão noturno de 12 horas semanal no Pronto Socorro Do Hospital Municipal e 01 plantão de 48 horas final de semana em rodízio, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ISRAEL MAGNO CARNIEL
Credenciado
CPF 819.147.091-87

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:98B9A47C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 096/2014

Por este segundo termo aditivo ao Contrato 096/2014, firmado em 01 de Abril de 2014, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, e de outro lado o profissional Sr. **ISRAEL MAGNO CARNIEL**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 819.147.091-87, RG nº 1083087-1 SSP/MT, CRM-GO n° 5370, residente e domiciliado a Rua Couto Magalhães, nº 428, Centro, Barra do Garças MT, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – Este Termo é firmado com suporte na Lei nº 8.666/93, se rege CONTRATO DE CREDENCIAMENTO firmado no dia 01/04/2014, cujo acrescenta o numero de plantão no pronto socorro, na forma da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, aplicando-lhe subsidiariamente as regras de direito Civil e legislação atinente a serviços de médico.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada será acrescida no objeto; 01 plantão de 48 horas semanal em rodízio, sendo que, trata-se de quantidade estimada, não obrigando-se à sua execução.
Parágrafo Único – Pela execução dos serviços prestados na cláusula segunda o Município ora CREDENCIANTE pagará ao médico

responsáveis técnico integrante da CREDENCIANDA, será acrescido o valor mensal de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais) no período de 04 (quatro) meses, o valor total do aditamento será de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reias), que por tratar-se de estimativa, poderá não se efetivar, sendo utilizados somente por conveniência e necessidade efetiva da prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo no contrato da Cláusula anterior, o valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R$ 16.380,00** (**dezesseis mil trezentos e oitenta reais),** totalizando o valor global de **R$ 113.460,00 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta reais)** onde será empenhado na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ISRAEL MAGNO CARNIEL
Credenciado
CPF 819.147.091-87

Testemunhas:

1ª_____
CPF:
2ª_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:75AF7805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE SAUDE
DECRETO Nº 1.881 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Disponibiliza servidora para atuação junto ao Poder Público Municipal de Cumari, Estado de Goiás, com ônus para aquele Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 62, IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), c/c a Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal LARYSSA DE CASSIA ESTRELA SILVA, matrícula 4417, portadora do RG 4506314-DGPC/GO e do CPF 012.520.191-57 à disposição do Poder Público Municipal da Cidade de Cumari, Estado de Goiás, para laborar junto aquela municipalidade, com ônus para o Município de Cumari.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de novembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0C9778C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 557/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 557/2014**. PROCESSO **Nº 003477/2014, CARTA CONVITE 075/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: INOVAR SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESTINADO À GESTÃO DOS RECEBÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS. **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-05.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL E UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24/10/2014** A **23/10/2015**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **INOVAR SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:D0DECE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 528/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 528/2014**. PROCESSO **Nº 004198/2014, CARTA CONVITE 058/2014 3° VEZ**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.254-05.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **15/10/2014** ATÉ **14/10/2015,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:8CAC4FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 536/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 536/2014**. PROCESSO **Nº 004726/2014, PREGÃO PRESENCIAL 122/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: TGS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.197-14.** **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2014**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **TGS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:4C0A6853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/14.

Instado pela Comissão Permanente de Licitação a realizar parecer jurídico sobre pedido de licitante vencedora, empresa DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.960.774/0001-88,estabelecida na Alameda Alberto Nepomuceno quadra CH, lote 21, n° 315, Vila Adélia Goiânia/GO, que solicita o realinhamento de preços do contrato, referente ao item 402 complexo 2ML 100X1 da marca hypofarma.

1) Refere-se o pedido do Contrato nº 062/2014, celebrado em 14 de março de 2014, em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/14, que consta na cláusula primeira do instrumento contratual, o fornecimento do seguinte bem:

ITEM Nº	QTE/UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATEGORIA	MARCA	PREÇO UNITARIO – R$	PREÇO TOTAL – R$
402	50/CX	COMPLEXO B 2ML 100X1	POLIVITAMINICOS/ANTI-HEMORRAGICOS E OUTROS	HYPOFARMA	62,40	3.120,00

2) Oitem cotado na data de assinatura do contrato, 14 de março de 2014 até a presente data, 29 de agostode 2014, o aumento foi de 5,3571% no período em comento, constado pelas notas fiscais datadas de21/03/2014 (R$ 56,00) e 29/08/2014 (R$ 59,00) a caixa de 100 unidades, **documentos ora juntos.**

DIANTE DO EXPOSTO e com fulcro em cláusula sobre reajuste monetário, previsto no Contrato nº 062/2014, celebrado em 14 de março de 2014, firmado entre as partes, somos pelo acatamento do realinhamento dos preços, aplicando a correção de 5,3571%, passando o preço de R$ 62,40 (sessenta e dois reais e quarenta centavos) **para R$ 65,74 (sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

SMJ, Campos Belos, 08 de outubro de 2014.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:C7705423

